

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N° _____
Mensagem N° _____ Ante- Projeto de Resolução nº 008/97.

Ementa: " DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CAMARA
A VISITAR INSTALAÇÕES DA CHILGENER S/A EM SANTIAGO DO
CHILE. "

Iniciativa do: A Mesa Executiva

Apresentado em: 24 / 03 / 97.

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1 Relator	
JUSTIÇA R. F.	2 "	
FINANÇAS O.	1 "	
OBRAS S. P. D. U	2 "	
Educ. Saúde - A S	1 "	
	2 "	
	1 "	
	2 "	

OBS

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N° _____

Em Pauta - 1 Sessão Dia _____

Em Discursão e Votação Única _____

Em 1ª Discursão e Votação em _____

Em 2ª Discursão e Votação em _____

Em Disc e Votação a Redação Final em _____

Aprovada em: _____

Obs

Obs:

Jornal Comercio Atlantico

Relio-

28-03-97. Pgina- 6.

AMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/97.

OBJETO: "Relatório sobre a participação de - crianças de AMARA COMEÇA A VISITAR INSTITUIÇÃO - de CHILDREN S/A em Santiago do Chile."

A AMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, AN. SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1997, E SU PRESIDENTE DA AMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE AS SÃO CONFERIDAS, FORMULA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Tendo em vista o estudo realizado pela Empresa CHILDREN S/A, a qual pretende instalar uma Termostática em Ponta Paraná, e a decisão Pré-análise da Comissão por este Conselho de Administração.

Art. 1º - A Câmara Municipal será representada, em visita as instalações da Planta Termostática instalada, a qual será em Santiago do Chile no dia 03 e 04 de abril de 1997.

Art. 2º - A Delegação desta Câmara será composta de 02 (duas) Vereadores.

Art. 3º - Confirma-se a Delegação sendo no nome dos Vereadores: Carlos Filipe e Maria Ritzmann de Souza.

Art. 4º - A Delegação não autorizada a ser autorizada de qualquer forma a empresa CHILDREN S/A sobre os assuntos mencionados a visita, especialmente a respeito, as crianças e adolescentes de Ponta Paraná.

Art. 5º - A Delegação não é autorizada, especialmente a visitar, especialmente aquelas que interessam a vida da comunidade.

Art. 6º - A Delegação não é autorizada a visitar, especialmente aquelas que interessam a vida da comunidade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor no dia da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1997.

OSCARO GONÇALVES FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/97.

SÚMULA: " Dispõe sobre a participação de Delegados desta Câmara a visitar instalações da CHILGENER S/A em Santiago do Chile."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1.997, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Tendo em vista convite efetivado pela Empresa CHILGENER S/A, a qual pretende instalar Usina Termoelétrica em nosso Município, e a devida Pré-análise do Projeto por esta Casa de Lei resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal será representada na visita as instalações da Planta Termoelétrica Ventanas, a realizar-se em Santiago do Chile de 03 a 05 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A Delegação desta Câmara será composta de 02 (dois) Vereadores.

§ 1º - Conforme convite os Delegados serão os Vereadores Conrado Gonçalves Pinto Filho e Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho.

§ 2º - A Delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Empresa Chilgener S/A sobre os assuntos pertinentes a visita, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 3º - A Delegação, após o regresso, apresentará relatório escrito e, suas conclusões sobre os principais eventos da visita, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da patrocinadora do convite, e de verbas orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

Folha 02.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1.997


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná

PROTOCOLO

161/97

24/02/97

15:04

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/97.

PROPOSIÇÃO

VEREADOR A Mesa Executiva, infra-assinado, no uso das atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: " Dispõe sobre a participação de Delegados desta Câmara a visitar instalações da CHILGENER S/A em Santiago do Chile."

Tendo em vista convite efetivado pela Empresa CHILGENER S/A, a qual pretende instalar Usina Termoeletrica em nosso Município, e a devida Pré-análise do Projeto por esta Casa de Lei resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal será representada na visita as instalações da Planta Termoeletrica Ventanas, a realizar-se em Santiago do Chile de 03 a 05 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A Delegação desta Câmara será composta de 02 (dois) Vereadores.

§ 1º - Conforme convite os Delegados serão os Vereadores Conrado Gonçalves Pinto Filho e Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho.

§ 2º - A Delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Empresa Chilgener S/A sobre os assuntos pertinentes a visita, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 3º - A Delegação, após o regresso, apresentará relatório escrito e, suas conclusões sobre os principais eventos da visita, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da patrocinadora do convite, e de verbas orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

Folha 02.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1.997.


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente


GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário


ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário



CHILGENER

SANTIAGO, marzo 24 de 1997.

Señor
Dr. Helio Garsler de Queiroz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
Pontal do Sul, PR
BRASIL.

FAX. 55/41-4531144

De nuestra consideración:

Nos es grato confirmar a Ud. y delegación, nuestra invitación para visitar las instalaciones de la Planta Termoelectrica Ventanas en Chile

De acuerdo al fax del Sr. Jefe de Gabinete, las personas que compondrían la delegación serían:

Dr. Helio Garsler de Queiroz	Prefeito Municipal
Sr. Conrado Goncalves Pinto Filho	Presidente da Camara Municipal
Sr. Murilo Biltencourt de Camargo Sobrinho	Vereador
Ten Col QOPM Alsemir Rodrigues	Secretario do Meio Ambiente
Dr. Renato Votto Braga	Procurador Juridico

El Programa de visita considerado será el siguiente:

- | | |
|-------------------------|---|
| - Jueves 03 abril 1997 | Mañana: viaje Curitiba-Santiago |
| - Viernes 04 abril 1997 | tarde: reunión en oficinas de Chilgener |
| - Sábado 05 abril 1997 | Visita Planta Ventanas |
| | Regreso a Curitiba |

El traslado y hospedaje serán cancelados por Chilgener. En cuanto a la entrega de pasajes, éstos se los llevará personalmente la próxima semana nuestro Gerente de Proyecto, Sr. Joaquín Cornejo M.

Saluda atentamente a Ud.



ALEJANDRO IRARRAZABAL ALFONSO
Gerente General Gener Brasil
CHILGENER S.A.

cc.: Sr. Juan Alberto Fernández D. - Chilgener
Sr. Omar Reyes Q. - Chilgener
Sr. Ricardo Aquino - Inepar
Sr. Edilson Novak - Copel
Sr. Joaquín Cornejo Gerente Proyecto Gener Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

INDICAÇÕES

A Comissão de Justiça e
Redação Final

Data ____/____/____

Presidente

Ao Digno Vereador

BENEDITO FERRARI

PARA RELATAR O PROJETO

N.º

[Assinatura]
Presidente da C. J. R. E.

SEMOS FAVORAVEL A TRANSMITACAO

DA MATERIA

[Assinatura]
[Assinatura]